

A TESOURA DE GUIMARÃES.

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.
(Sem estampilha.)
Por anno..... 2\$40
« Semestre.... 1\$3.0
« Trimestre.... \$720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no escriptorio da redacção rua Nova do Muro n.º 48. Preço de cada numero avulso 40 rs. No mesmo escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 rs. por linha, repetição 20 rs. As correspondencias serão dirigidas ao redactor principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por tabellião desta comarca, mediante o preço de 30 rs. por linha. e não contendo materias em opposição ao nosso programma.

ASSIGNATURA.
(Com estampilha)
Por anno..... 2\$930
« Semestre.... 1\$560
« Trimestre.... \$850

GUIMARÃES 7 DE OUTUBRO.

TERMINOU a questão. Está lavrada a sentença, sem appellação, agravo, embargos, ou outro qualquer recurso sincero ou chicaneiro. Braga, a capital deste districto, terá uma cadeia commoda e salubre, sem encommodar visinhos; levantada desde os seus alicerces com o producto da venda das actuaes, (que hade ser grande) e com o resultado d'uma derrama por todos os concelhos, de que o districto se compõe. Assim o disse; assim o ordena o *Bracarense* na sua folha com o n.º 329 do 1.º do corrente!

Eh, isto porque? — Porque o districto não teve um advogado habil; porque este advogado (a *Tesoura de Guimarães*) « empregou em contrario, (unicamente quanto á derrama,) infundados argumentos »; porque « partio d'uma idea erronea julgando que se pertende chamar áquella cadeia os presos de todas as comarcas, quando ella é para receber o que destas lhes são enviados para segurança »; « porque » não attendeu bem no estado da questão; « porque » julgou que os presos comprehendem outras classes d'homens alem d'aquella dos mendigos »; porque « sophismou uma questão humanitaria »; porque « proferio um contra-senso »; porque, finalmente « não obstante as suas importantissimas reflexões sobre a theoria do delicto e da pena, no que mostra ser versado, e competente na materia, não vencerá o pleito, visto que a razão lhe não assiste, nem a justiça o favorece » (1) Tudo menos isto — Se nos falta a razão; se a justiça nos não favorece é somente a razão, e justiça do *Bracarense* — Vejamos.

Idea erronea. — Nós não fizemos obra, pelo que o contemporaneo diz, e disse na sua folha de 10 de Setembro; referimo-nos ás perguntas, que s. exc.ª o sr. governador civil fez á illustre camara municipal de Braga, transcriptas na sua folha de 31 de Agosto; e então a idea erronea não é nossa, é do sr. governador civil ou do contemporaneo, por escrever, o que aquelle magistrado não escreveu, ou mandou escrever — alli vemos nós, e verá tambem o contemporaneo, se quizer, que s. exc.ª pertende construir a cadeia para receber os presos de todo o districto, condemnados a um anno de prisão, ou mais, e que melhor seria a 6 mezes. — Se o contemporaneo quer dar um quinão a s. exc.ª, dê-lh'o directamente, que a *Tesoura* não é barco de passagem,

Já se vê, pois, que a *Tesoura* attendeu bem no estado da questão, « e cartou fio direito, com os olhos pregados no tecido, sem inclinar para algum dos lados os ramos do instrumento »; não fazendo como o *Bracarense*, que corta a torto e a direito.

Sophismar! O contemporaneo é, o que sophisma, e faz mais alguma cousa — inverte, transtorna, e altera as nossas palavras, para poder cantar triumpho sobre os despojos da nossa victoria. =

Em que tempo combatemos nós a idea da construcção d'uma boa cadeia em Braga? — Pelo contrario nós queremos, que Braga tenha boa cadeia e que igualmente a tenha qualqter das comarcas de que se compõe o districto de Braga. O que não queremos; o que combatemos, e havemos de combater é, que se faça em Braga uma boa cadeia á custa de derramas nas comarcas do districto (como diz o sr. governador civil) não tendo, estas comarcas, boas, e seguras cadeas, (como confessa o contemporaneo.)

De resto não ignoramos o que ahi se passa, e porisso desejamos obstar aos inconvenientes allegados, e que não ficam remediados com a unica construcção da boa cadeia de Braga.

Varinha de condão para converter a miseria em riqueza! — Pois o contemporaneo quer obrigar o mundo inteiro a raciocinar á sua moda — Foi preso; logo é miseravel — Cem presos, com cem mulheres, com trezentos filhos: logo quinhentos miseraveis — (1)

Pois nem ao menos concederá, que os primeiros duzentos tenham algum mester? Não concederá, que algum delles seja preso por fazer dinheiro falso?

É muita pertinacia!

Contra senso! Seria contra senso, se nós fossemos capaz de dizer, o que o contemporaneo exprime — não ter meios para pouco, e ter meios para muito — mas o nosso dizer é mui diverso. — Nós dizemos, que as camaras municipaes não teem meios ordinarios para fazer cadeas novas; mas que, recorrendo-se ao meio da derrama e levando-se em conta o producto da venda das velhas existentes, teem meios de sobejo. Veja o contemporaneo que differença vai do que diz, para o que nós dizemos!

Finalmente, quer sejamos versado, quer não; quer sejamos, ou deixemos de ser, competente na materia, o meio de destruir as nossas reflexões não é com chataças; é com regras de direito em contrario, mostrando-se com ellas, que nem

temos razão nem justiça. Por em quanto presilimos nas nossas idéas como justas e razoaveis, desprezando a sentença do contemporaneo por ser tribunal muito menos competente.

J. I. d'Abreu Vieira.

Discurso do snr. D. Rodrigo de Menezes.

(Conclusão)

Snr. presidente, chocou-me ver a dissolução lançada á cara sem haver motivo para isso. Ora eu não queria nada com o governo e o governo nada queria comigo; então uni-me á parte que me pareceu mais liberal e disse: « Vamos a trabalhar contra o governo »; formámos uma commissão, que resolveu a colligação. Preciso dar estas explicações, porque pertenci a um corpo collectivo que está vergando debaixo de uma pressão, que está de alguma maneira maltratado na opinião publica, e que o tem sido depois pelos snrs. ministros, que, tendo um reforço tão grande na opinião publica, não deviam mostrar força contra nós nesta parte.

Resolvemos a colligação. Não estaria ella nos principios liberaes? Está. Pois não nos colligamos em 1846? Em 1846 pertenci á junta do Porto, e se o governo d'esse tempo me apanhasse em Lisboa, ou a outro qualquer de nós, como tinha feito uma lei que auctorisava um cabo de esquadra e quatro soldados a fazer um conselho de guerra sobre um tambor e a fuzilar quem pertencesse á junta, vimos que o negocio era sério, e mettemos as armas na mão ao partido miguelista. Pois, sr. presidente, ha homens que em boa fé possam dizer que era menos perigoso um bacamarte (ainda mesmo carregado com as listas que sobejassem ás eleições, como agora nós serve os jornaes do governo). Eu sou obrigado a toda a gente, já o tenho confessado (respondendo um á parte) Mas era menos perigoso para a dynastia e para as instituições dizer a um homem atira a este soldado, mata-o, e toma o logar d'elle, era menos perigoso do que dizer a um realista, a um cartista, a um republicano, toma esta lista e mette-a na urna!... Assim que o homem mette a lista na urna, treme a dynastia e as instituições! As instituições estão mais seguras do que isso, estão no coração do povo, na educação publica, na consciencia propria, no nosso interesse, no intimo da nossa alma; ninguem é capaz de as tirar; ao antigo sentimento portuguez rei e patria accrescentou-se e liberdade, porque sem liberdade não ha patria, nem pôde haver rei.

Snr. presidente, a colligação era um acto de moral [Apoiados da esquerda]. era um acto de principios liberaes, era trazer a esta casa todas as cores politicas, livre e espontaneamente, com honra e brio; aqui está o que era; assim é que a vi eu, e na minha opinião pessoal era mais ainda um desforço com o governo.

De duas uma, ou nos viamos obrigados a appellar para as armas, o que era improprio de homens livres, ou haviamos de appellar para a urna e vir a esta casa representar as nossas idéas, sustentar os nossos principios. Levantou-

se um ministro da corda e disse: (O sr. José Estevão: — Peço a palavra para uma explicação) que se tinha colligado com muitos partidos, mas com nenhum que não tivesse as suas idéas...

O sr. presidente: — Mas o sr. José Estevão não fallou já sobre a materia?

O sr. José Estevão: — Fallej, e como desconfio de que v. exc.^a me não dava a palavra sobre a materia, se a pedisse outra vez, e com justa razão, peço agora para uma explicação pessoal.

— O orador: — Eu penso de outra sorte. Quando eu me colligar com alguém não ha de ser para o humilhar, nem desautorar, ha de ser com a dignidade propria de homem livre. S. exc.^a nunca se colligou senão com quem veio ás suas idéas. S. exc.^a está colligado com o velho partido progressista, e faz-lhe a injuria de dizer, que elle abandonou as suas idéas para vir ás de s. exc.^a, ou então abandonou s. exc.^a as suas para vir ás d'elle? S. exc.^a combateu o ministerio do sr. conde de Thomar, e foi ministro com elle. Quem abandonou as suas idéas foi o sr. conde de Thomar, ou foi s. exc.^a? Se foi o sr. conde de Thomar, s. exc.^a é responsavel por tudo quanto elle fez; se foi s. exc.^a, não tem razão para condemnar a colligação de agora. (O sr. Alves Martins: — Então não vae á questão dos 1,800:000 \$000 reis?) Vou lá, e talvez votarei só 1,000:000 \$000 rs. O illustre deputado vota 1,800:000 \$000 rs. vae mais longe do que eu, mas tambem voto alguma coisa, tudo é que não possivel; porem, o illustre deputado ha de ouvir-me.

Pois o illustre ministro, vendo varias cadeiras dos dois deputados realistas que tinham entrado n'esta casa, vem dizer: « Eu não me colligui com partido algum que não quizesse o Senhor D. Pedro V e as instituições? » Oh sr. presidente! e vem um ministro da corda fallar em injurias? (O sr. ministro da Fazenda: — Injurias! Foi a expressão que se disse fallando-se da colligação: « E não se lembram das injurias! » Pois não ouviram dizer n'esta casa isto? E que queria isto dizer? Queria dizer que nos tinhamos colligado com o partido do sr. conde de Thomar, quando tinhamos feito injurias a elle e d'elle as tinhamos recebido. Parece-me que era isto. (Apoiados.) E é do banco dos ministros que parte a vida dos antigos epithetos com que nos injuriavamos, os epithetos de ninguelistas, pé fresco e outros, pois tudo isso recorda essa expressão de injuria.

Pelo amor de Deus, o paiz já repelliu tudo isso. (Apoiados.) Estamos hoje divididos em dous campos; um dos homens que querem a liberdade, outro o dos absolutistas. Quem quer a liberdade ha de vir ao nosso caminho; quem quizer outra coisa, appella para as armas e nós os combateremos. E falla-se em quem jura com restricções em quem jura com de clarações, estando aquellas cadeiras desertas! Oh, sr. presidente, eu não esperava isto d'uma intelligencia tão elevada como a do sr. Avila; digo mais a s. exc.^a, isto foi filho do estado de irritação em que s. exc.^a estava, porque s. exc.^a a sangue frio não era capaz de offender dois homens que aqui não estavam. Mas note v. exc.^a que se trouxe isto para mostrar a criminalidade da colligação, para mostrar que nos tinhamos colligado com os fins sinistros de atacar a dynastia e as instituições; e a prova de que isto era inexacto é que os dois cavalheiros alli estão sentados; alli está Rei e a carta; que mais querem? A mais não são elles obrigados. Pois não pôde haver republicanos na extrema esquerda? Não haverá algum homem n'esse lado que no fundo do coração bem tapado diga: « Eu sou republicano? » (O sr. José Estevão: — Destapado mesmo.) E porventura queremos nós atacar as crenças do partido republicano? Uma vez que quem entra aqui jura ser fiel e não sophismar, como disse o sr. Pinto Coelho, meu amigo não quero mais nada de homem nenhum. (Apoiados) nem ninguem pôde querer mais; o mais é de Deus, e elle tem mais com que se entreter de que com estas bagatellas.

Sr. presidente concluo agradecendo á camara o favor, a dedicação e bondade com que ouviu este desconhecado arrasado, filho só das crenças e das persuasões do meu coração, talvez filhas de grande illusão que de certo se ha de dissipar com as explicações dos srs. ministros;

contudo não posso deixar de as justificar com esta proposta. (Leu).

PROPOSTA.

Proponho o adiamento do projecto em discussão até que o governo:

1.^o Dê conta ás côrtes do estado em que se acham as obras publicas votadas por lei, e das sommas n'ellas despendidas, até ao fim do anno economico de 1857 a 1858.

2.^o Apresentar á camara a designação e os orçamentos das obras indicadas como indispensaveis para o melhoramento das condições de salubridade da capital, a que se refere o art. 1.^o do projecto declarando igualmente o governo quaes são as que é mister sejam empreendidas antes de Novembro do corrente anno.

3.^o Assente d'uma maneira igual e equitativa a base do imposto, que serve de dotação ao empréstimo, sendo tributadas com igualdade os capitães moveis e immoveis.

Foi apoiada.

INTERIOR.

Coimbra 2.

Os moedeiros falsos.

O delegado do Procurador Regio nesta comarca, o sr. Augusto d'Abreu Castello Branco, acaba de ser transferido para a comarca de Vizeu.

O facto desta transferencia, que nenhuma conveniencia publica exigia, coincide com o proximo julgamento de dez presos que se acham nas cadeias de Coimbra pronunciados pelo crime de moeda falsa; e era publico que aquelle digno magistrado havia apresentado um libello longamente trabalhado em que punha em grande evidencia factos da mais alta transcendencia.

Era publico que s. ex.^a tinha o fio de todo esse grave negocio, porque não só puzera as maiores diligencias em investigar todos os factos, mas tambem havia anteriormente tratado profundamente outro crime de moeda falsa em que já figurava um dos actuaes presos.

Era finalmente sabido que aquelle illustre magistrado fora sempre inexoravel no cumprimento dos seus deveres contra os réos de tão grave crime, pugnando severamente pela sua punição, e aggravando das sentenças em que eram indevidamente absolvidos na primeira instancia.

Nestas circunstancias a transferencia do sr. Augusto de Abreu, sem ser pedida por elle, tem uma alta significação; e revela ou desprezo pelo rigor da justiça e a desconsideração pelo caracter e serviço deste integerrimo magistrado; — ou a fatal influencia dessa nova potencia — os moedeiros falsos — que haviam jurado livrar-se do magistrado zeloso e incorruptivel, que podia nesse importante processo revelar muitos mysterios, e obter que a justiça triumphasse cabalmente de todas as machinações, com que até agora tinham ficado infructuosos os maiores esforços empregados para descobrir a verdade, e alcançar o justo castigo dos delinquentes.

E depois disto queixem se que os moedeiros falsos ficam impunes, e que a corrupção e venalidade lavra profundamente no corpo social!

A justiça do sr. Avila é assim!

(Conimbricense)

Sobre este assumpto copiamos do Commercio do Porto as seguintes reflexões:

Moedeiros falsos. — Ha factos cuja explicação se torna bem difficil, e que apparecem na occasião menos apropriada para que delles se não tirem conjecturas mais ou menos desfavoraveis contra quem os pratica. Quando ahi se ventilava a celebre questão da moeda falsa, na qual o sr. juiz Queiroz tomou uma parte tão honrosa, tendo a coragem e a independencia de pronunciar alguns reus de consideração sobre quem as provas faziam recahir graves suspeitas, digam o que disser os snrs. da Relação que os despronunciaram sem os rehabilitar, procurou-se essa mesma occasião para o transferir para o 2.^o districto criminal. Bem sabemos que o sr. Avila se justificou das apprehensões que esta transferencia fizera então nascer, mas o que é certo é que a occasião para ella fôra a mais inconveniente possivel. Agora dá-se um facto quasi identico com o delegado de Coimbra, que foi ultimamente transferido para Vizeu quando proximamente ia ter lugar o julgamento d'uns moedeiros falsos, contra os quaes aquelle magistrado se tem declarado um accerrimo perseguidor. São notaveis estas coincidencias, que dão lugar a tristes apprehensões, que estamos longe de sentir, mas sentimos que se escolha para estas transferencias a occasião em que ellas menos deviam ter lugar.

Á vista disto como poderia ser governador civil do Districto de Braga, D. Rodrigo de Menezes.

— Do mal o menos. — O instituto das irmãs de caridade de França decidiu, segundo diz o « J. Mercantil » (com referencia ao Daily Nevers) que todas as irmãs de caridade francezas, que actualmente se acham em Lisboa, fossem mandadas recolher, attento o máo tratamento que haviam recebido n'esta cidade. E igualmente resolveu, que todas as irmãs que se achassem nas outras cidades de Portugal alli permanecam.

Damos a noticia, sem lhe fazer comentarios.

(Conservador)

CORRESPONDENCIA.

Sr. redactor.

HONTEM de tarde passou por esta villa o sr. administrador do concelho de Braga com o seu escrivão; dizem que em direcção ao concelho de Cabeceiras de Basto, para syndicar dos successos da feira do S. Miguel.

A isto é que se chama verdadeiro zelo e providencia da auctoridade superior do Districto!

Para confiar a auctoridade administrativa d'aquelle concelho ao homem mais incompetente e comprometido com os povos de Cabeceiras de Basto, e para cerca-lo de 90 bayonetas, a fim de poder assassinar seus inimigos pessoas, e a par d'elles metralhar cidadãos enermes e pacificos, não se importou aquella auctoridade de syndicar primeiro das circunstancias extraordinarias d'aquella localidade, e dos conflictos e consequencias, que tão imprudentes medidas tinham necessariamente de

produzir. Hoje que cidadãos enermes e pacíficos foram assassinados por ordens e propria mão da auctoridade publica; que necessidade e fins terá a tal sindicancia administrativa? Não está já instaurado o competente processo judicial? De que serve agora a sindicancia, a não ser um acto aconselhado pelo homem do cavallo, a fim de colorir o crime, filho e só filho do patronato?

Se s. exc.^a o sr. governador civil quer descobrir os principaes criminosos nos assassinatos e ferimentos da feira do S. Miguel, principie a sindicancia pela sua propria secretaria, pergunte pelos cavallos e pelos presuntos; veja quem o insinuou para escolher administrador do concelho de Cabeceiras o proprio irmão do sr. Paulino, e reflita em tudo o mais, que s. exc.^a deve saber melhor do que nós. Se s. exc.^a quer salvar a sua honra e sua pessoa da responsabilidade que peza sobre o governo civil, eurancipe-se de perfidos que o rodeiam e insinuam; e se quer salvar o districto da anarchia e dissolução que n'elle lavra, e se como estranho ao mesmo districto o não pôde apreciar, faça uma convocação de todas as notabilidades do mesmo Districto que tenham que perder, ouca-as nas medidas que deve tomar, e trace uma nova estrada governativa, toda alheia de influencias e de patronatos; porque a que está seguindo perde de certo a s. exc.^a. Ferrir de frente a opinião publica pronunciada, escolher para auctoridade local os proprios comprometidos com essa opinião, e em luta d'odios e vinganças com seus visinhos, não o faz de certo o chefe d'um Districto, que alem de querer e dever zelar a honra de seu nome, deve a seus administrados, ordem, justiça e protecção. Em Cabeceiras jorrou o sangue do povo ás mãos da propria auctoridade e de seus sicarios; em Fafe ha de succeder o mesmo, porque a escolha da auctoridade administrativa foi identica á de Cabeceiras; e aqui a gravidade da situação vai mais longe. Pelo sangue que correo é unicamente responsavel o governo civil, pelo que tem de correr, maior e mais tremenda será essa responsabilidade. As sindicancias depois do mal feito, são um escarneo; a auctoridade publica previne delictos, e não provoca crimes; os cavallos, os presentes, e os patronatos, são a ordem do dia administrativa do districto de Braga. Na imprensa e onde nos convier, não largaremos o assumpto.

Fafe 5 de Outubro de 1858. (707)

(Segue-se a assignatura, e reconhecimento.)

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Despachos Telegraphicos.

Da «Gazeta de Madrid»:

Londres 29. Receberam-se noticias de Rurachec de 4. Tres regimentos desarmados insurreccionaram-se perto de Mogortas, e tentaram apoderar-se das armas dos fuzileiros.

Foi grande o numero de rebeldes mortos, outros afogaram-se no rio perseguidos de perto, e 90 foram presos, e se lhe applicará a pena ultima.

A perda dos inglezes foi insignificante.

Paris 29. — Um filho do rei de Cambodge (Cochinchina) converteu-se ao catholicismo.

As sessões do congresso internacional de Bruxellas sobre a propriedade litteraria e artistica, continuaram muito animadas.

Outro despacho de Londres de 29 diz: Na India insurreccionaram-se tres batalhões indigenas. As tropas inglezas os destroçaram completamente.

Bombaim 7 de Setembro. — Os reveldes de Gwalior, tiveram a 14 de Agosto um encontro com o general Roberts.

Perderam 700 homens, e fugiram na direcção de Chambul.

Depois de 24 horas de bombardeamento o forte Procuree rendeu-se ao general Napier.

Os movimentos do general Grant foram retardados pela chuva.

550 homens da policia bateram 4000 rebeldes.

Tres regimentos de cipayos de Bengala tornaram a ser armados.

Em Punjab, Bombaim, e Madras ha tranquillidade.

(Commercio do Porto)

Londres 29.

As noticias da India que acabam de receber são favoraveis á causa ingleza.

Receberam-se noticias importantes da republica dominicana. Valverde fugiu, Sant' Anna entrou em S. Domingos com algumas forças. Julga-se que seja eleito presidente.

Todo o interesse das noticias que nos trazem os jornaes estrangeiros do correo d'hoje se eclipsa ante o documento que publica a «Independencia belga.» E a convenção firmada no dia 20 d'Agosto para a organização dos principados danubianos.

Não podendo publical-o por inteiro, daremos um extracto das suas principaes disposições, muitas das quaes são já conhecidas dos nossos leitores.

Os principados ficam collocados sob a soberania do sultão, conservando os seus privilegios e immuniades.

Terão o titulo de «Principados unidos de Moldavia e Valachia.

Em cada principado, o poder legislativo será exercido collectivamente pelo hospodar, a assemblea e a commissão central.

A assemblea compõe-se de membros eleitos pelos districtos e pelas cidades. Os eleitores são primarios e directos.

A commissão central residirá em Fockschani; compor-se-ha de 16 membros, 8 por cada principado. Destes 16, 4 serão eleitos por cada hospodar, e 4 por cada assemblea. A commissão central será permanente, velará pela manutenção da nova organização, indicará aos hospodares as reformas que devem introduzir-se, e preparará os projectos de lei de interesse geral.

Os hospodares serão eleitos pelas assembleas, e os seus cargos vitalicios, e exercerão o poder executivo.

Em Fockschani residirá um tribunal supremo de justiça e cassação cujos membros serão inamoviveis.

As milicias regulares existentes em ambos os principados receberão identica organização para reunir-se em caso de necessidade e formar um só exercito.

Os moldavos e valachos serão eguaes perante a lei, e o imposto; e egualmente

admissiveis a todos os cargos publicos em ambos os principados.

Garante-se a liberdade individual. Ficam abolidos os privilegios, isenções e monopolios de que gozam certas classes.

Só os moldavos e valachos das seitas christãs gosarão de identicos direitos politicos, porem estes poderão fazer-se extensivos aos demais cultos mediante disposições legislativas.

[O Conservador]

HESPAÑA.

S. Sebastião, 27 de Setembro. — A uma hora do dia de hoje entraram os imperadores dos francezes, ficando nesta cidade um pouco de tempo. Os imperadores sahiram de Bayona ás 10 horas e 50 minutos da manhã. SS. MM. H. quizeram pagar com esta visita os preparativos que se tinham feito para recebê-los dignamente no valle de Leyola, excursão que não pôde verificar-se por causa do mau tempo.

Corunha, 27. — Sabiu o vapor «Isabel a Catholica» conduzindo o batalhão de caçadores de Tarifa para Alicante, e a fragata «Perla» para Cadiz com os officiaes e soldados recrutados na Galliza para marchar para Cuba.

S. Sebastião, 28. — Os imperadores dos francezes embarcaram ás 2 horas para Zumaia.

Daqui irão por terra visitar o delicioso valle de Loyola, voltando de tarde a Bayona. O imperador convidou o coronel do regimento de Navarra, que guarnece S. Sebastião, D. Mariano Lacy, a concorrer ás manobras de Chalons no dia 3 de Outubro proximo.

(Nacional)

LOCAES.

— Passadio. — Ficamos em publicar o tratamento e passadio dos enfermos, e entrevados no hospital da V. O. Terceira Seraphica desta cidade tirado do regulamento interno do dito hospital. E' o seguinte.

CAPITULO IX.

Do tratamento e passadio.

1.º Os NN. CC. II. enfermos serão tratados conforme a tabella estabelecida pelos senhores facultativos, e nada mais se lhe dará: os incuraveis tambem terão somente o que lhes for marcado na tabella.

2.º Os entrevados terão todos igual tratamento. Se algum por molestia precisar de dieta, será logo passado para a enfermaria do curativo, para ser tratado como enfermo.

3.º Os jantares de peixe, e as ceas diarias, serão á vontade dos NN. CC. II. mordomos, que guardarão sempre frugalidade e temperança, olhando tambem á economia, sendo certo que o homem não vive para comer, e que é preciso que o pão da caridade chegue a muitos, pois são muitos os pobres.

4.º Nos jantares de carne e de peixe se guardará o seguinte regulamento:

Carne de Vacca	6 onç. por cada ração
» de porco ou presunto	1 « « «
Gallinha, Frango, ou Franga	1/4 « « «
Arroz	2 « « «
Bacalhau	4 « « «
Peixe	6 « « «
Pão	8 « « «
Vinho	1/3 quartilho «
Feijões para caldo	1 « para 12 raç.
« para afogado	3 « para 12 raç.
Batatas	2 « « cada raç.
Azeite para arroz	1/3 « « 24 rações
Vinagre para molho	0 mesmo.

5.º O almoço ordinario constará do seguinte:

Em dias de carne, caldo d'ossos, e 1/3 de ração de pão.

Em dias de peixe, caldo d'unto e dita de ração de pão, havendo Bulla da Santa Cruzada, ou dispensa do Ordinario, aliás, em dias de peixe, devará o caldo ser temperado com azeite.

6.º O jantar ordinario constará do seguinte:

Em dias de carne, caldo com hortaliça, carne cozida, presunto, arroz, pão e vinho.

Em dias de peixe, caldo com hortaliça e feijões, peixe, e não o havendo, bacalhau, batatas, feijões, ou arroz, ou farinha, pão, e vinho.

Quando a fructa estiver barata, dar-se-ha aos Domingos uma ração de fructa do tempo.

7.º E' louvavel o costume de, em certos dias festivos, augmentar os jantares com um prato a maior, por isso alem da ração ordinaria haverá mais o seguinte:

Vespera de Natal, ração de doce do tempo
Dia de Natal, prato de serrabulho com lombo de porco, e um prato de figo do Algarve.

Dia da desobriga, prato de arroz doce.

Quinta-feira Maior, o mesmo.

Domingo de Paschoa, e Domingo da Santissima Trindade, 8 onças de assado e uma ração de fruta.

Dia da exposição do Hospital a 2 d'Agosto, o mesmo.

8.º Aos enfermos entrevados que tomarem tabaco, se darão 2 oitavas de tacco por cabeça, aos Domingos e Quintas-Feiras.

— *Dous casados fugitivos.* — Informamos, debaixo de responsabilidade, que José Pereira, sapateiro, casado, da freguezia de Joanne ha muito tempo tratava mal sua mulher; porque, dizia o povo, andava louco com outra mulher, tambem casada, que, para mais commodidade, vivia na mesma casa com o seu bom marido. Na noite de 27 para 28 do passado fugio José Pereira com a mulher, que, sendo d'outro era tambem sua, deixando o bom marido inconsolavel, e inconsolaveis não só os seus freguezes, pela falta do calçado que lhes levou, mas tambem os seus credores.

Tenham todos paciencia, sem ousarem queixar-se.

Ignorava o snr. João Moura, o que toda a gente sabia?! — Ignoravam os seus amigos, e freguezes que José Pereira fôra de Joanne ao Porto para roubar o sr. Paiva, procurador, em casa do qual tinha um

filho, abusando ambos da hospitalidade, e amizade com que eram tratados?! — Ignoravam, que por tal facto foram presos pai, e filho, encontrando-se ainda algum roubo na casa do pai, indo este d'aqui preso para a relação do Porto, aonde se achava já o filho, sendo este condemnado a degredo para as costas d'Africa, e aquelle a certo tempo de prisão?!

Todos tiveram o castigo que mereciam; resta não ficarem impunes os dous fugitivos, para que se entenda que ninguem pode separar, aquillo que Deos unio.

— *Crime premeditado.* — José Ferreira, por alcunha o *Poupo*, da freguezia de Joanne, presidente que foi do congresso d'alfaiates na freguezia de Santa Maria d'Airão (*Tesoura de Guimarães n.º 187*) no dia 25 de Setembro, juntamente com seu irmão, espancaram a José Moraes por alcunha o *Criveiro*, da mesma freguezia de Joanne, por este levar 60 reis de jornal, pelo seu officio de alfaiate.

As ineptas auctoridades locais não fizeram deste mau procedimento, que não podem ignorar tendo o offendido gritado, e muito, á voz d'El-Rei.

No mesmo dia a filha de Josepha Pereira da freguezia de Santa Maria d'Airão, deste concelho, foi espancada por uma filha de Antonio da Silva, da mesma freguezia, e as auctoridades desta fizeram o mesmo que as de Joanne!

Desenganem-se as auctoridades superiores, que em quanto os regedores, e juizes eleitos não forem castigados por suas omisões, os crimes hão de multiplicar-se de dia em dia.

Asglo de Santa Stephania. — Cada dia temos melhores razões para acreditar, que este pio estabelecimento irá a effeito; e que o casamento do nosso joven Monarcha terá um padrão glorioso nesta nobre, fiel, e charitativa cidade.

— *Pergunta.* — A que horas devem os lampiões da illuminação da cidade ser accesos? — Esta pergunta é feita, porque julgamos, que a illuminação é para diminuir as trevas da noite.

Parabens. — Já temos carne ás quintas feiras! Nem isto é de admirar; porque os generos caros teem mais affluencia ao mercado. No mez de Setembro estava o gado barato, não vinha ás feiras, no mez de Outubro *encareceu*, ali temos gado. Deus é Grande, e Grande é a Sua Misericordia!

ANNUNCIOS.

No dia 17 do corrente Outubro, no Tribunal da Comarca, estacionado no extinto convento de S. Domingos desta cidade, se tem de proceder á arrematação real a real, da quantia de 445\$193 rs. de dividas activas penhoradas a Francisco Teixeira da Fonseca, e mulher, em execução, que lhe move Francisco José da Cúnya Nogueira, negociante, todos d'esta referida cidade; de cuja execução é escrivão Ferreira Porto, onde póde ser examinada a execução. (506)

A camara Municipal deste Concelho etc.

Annuncia que no dia quarta-feira 13 do futuro mez de Outubro, no Paço deste Concelho, pelas 9 horas da manhã, se tem

d'arrematar a quem por menos o fizer a composição da ponte de Serves na freguezia de Gondar, na parte pertencente a este concelho. As condições estão patentes na secretaria.

Guimarães 29 de Setembro de 1858.

O presidente

(501)

Visconde de Pindella.

Monumento de Gratidão.

PROFUNDAMENTE reconhecido e em extremo penhorado pelos relevatissimos serviços que o Distincto Advogado e excellente orador o ill.^{mo} sr. dr. Bento Antonio de Oliveira Cardozo, me tem prestado nas difficis circumstancias, em que me achei, e mais os meus innocentes filhinhos, accitando cordeal e espontaneamente o difficil cargo de presidente da Sociedade Recreativa Vimaranesense, dando-lhe uma mão vigorosa, e segurando-lhe uma existencia sólida e rica de esperanças, nomeando para isto uma Commissão activa, illustrada, e extremamente dedicada ao bem da humanidade; ardendo em fim no fogo sagrado da mais viva gratidão, para com tão honrado sabio e presadissimo Cavalheiro, assim como para com a intelligente e laboriosa Commissão, para elogiar a qual basta dizer que foi escolha do Dignissimo presidente, daqui lhes envio os meus profundos e sinceros agradecimentos, repetindo com um poeta desgraçado

« Eu vos tenho entre todos escolhido
« Para uma empreza qual a vós se deve;
« Trabalho illustre, duro e esclarecido
« O que eu sei, que por isso vos será leve

Os joelhos no chão, as mãos no Ceo
A mercê grande a Deus agradeceu.

E publicando aqui os seus illustres nomes, para monumento de gratidão; e são como se segue.

Presid. — o ill.^{mo} sr. Bento Antonio d'Oliveira
« Cardozo.
Vice-presid — « José Barboza da Costa Lemos.
1.º Secret. — « Conego Manoel Luiz de Gouvea.
2.º « « P.º José Leite de Faria Sampaio
Membros — « Antonio Soares Mascarenhas.
« « João de Freitas Costa Brandão.
« « José Joaquim d'Oliveira.
« « Dr. F. Augusto da Costa Freitas
« « Gonçalo Lopes Moreira.
« « José Mendes Ribeiro.
O Empresario da Assembleia Recreativa Vimaranesense
« Antonio de Mattos Costa.
(507)

VENDE-SE, para pagamento de dividas, duas moradas de casas, n.ºs 4, e 5, sitas na rua Nova das Oliveiras desta cidade, com quintal, agoa de pôço, e pertenças, com sabidas para o lado do sul; quem as pertender falle na do n.º 5. (504)

O Conselheiro Feliz Pereira de Magalhães, agradece por este meio a todas as Pessoas que lhe fizeram a honra de o comprimmentar, já que circumstancias extraordinarias e obrigaram a sahir repentinamente para Braga, e d'esta cidade para a do Porto, sem poder voltar á de Guimarães como tencionava. (500)

GUIMARÃES.

Typ. Vimaranesense da Tesoura,
rua Nova do Muro n.º 48.